



ATA

Licitação	Concorrência Nº 000001/2019 - 22/04/2019 - Processo Nº 0001367/2019
Responsável	MIRELLA NEVES RICARDO
Data	22/04/2019
Tipo	JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**ATA DE JULGAMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 000001/2019.**

Aos **vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove**, às **09:00 Horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, composta por **MIRELLA NEVES RICARDO (PRESIDENTE) IVANILDO TELES DE SOUZA (RELATOR), MARCIA JOSE DE ALMEIDA (SECRETÁRIA)**, nomeados através do Decreto nº 000144/2018, de 23 de maio de 2018, para os procedimentos inerentes à Sessão de julgamento, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 000001/2019, cujo objeto é Permissão onerosa de uso de espaço público destinado a instalação e exploração comercial de uma lanchonete (porte médio), nas dependências do Ginásio de Esportes Antonio Valle, situado na Rua Padre Zacarias, Bairro Cruzeiro, Barra de São Francisco, ES. Por determinação da presidente, registrou-se a participação das seguintes licitantes do ramo pertinentes ao objeto, quais sejam: **Matheus Nobre da Silva e Weslley Pereira Bauer**. Inicialmente, os membros da CPL analisaram as credenciais das licitantes e fora constatado que foram atendidos os requisitos do Ato Convocatório. Após o credenciamento o Licitante **Matheus Nobre da Silva** solicitou a sua retirada do Procedimento Licitatório justificando o seguinte: "que desde a data de 19 de abril do corrente ano se encontra desempregado, não tendo condições financeiras de manter o local (bar do Ginásio) objeto do certame em funcionamento, caso venha a ganhar a licitação, e que no momento não possui condições de arcar com tais despesas". Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação concedeu a retirada do Licitante **Matheus Nobre da Silva** do certame, no entanto, manteve os envelopes do mesmo dentro do Procedimento Licitatório devidamente lacrados. Em seguida, todos os presentes, rubricaram os envelopes, devidamente lacrados, contendo a Habilitação e Proposta de Preços das Licitantes. Ato contínuo, considerando a retirada da Licitante **Matheus Nobre da Silva**, fora aberto apenas o envelope contendo a documentação de Habilitação da Licitante **Weslley Pereira Bauer** e, após análise e rubrica deste, ficou constatado pela Presidente e demais Membros da CPL, que os requisitos Habilitatórios foram devidamente atendidos. Sendo franquida a palavra aos presentes, quanto ao interesse em recorrer da Decisão, não houve qualquer manifestação dos mesmos. Sendo assim, a licitante fora declarada habilitada e prosseguiu-se para a fase de Julgamento da Proposta. Ato contínuo, fora aberto o envelope contendo a Proposta Comercial da Licitante habilitada e, após análise e rubrica desta, constatou-se o seguinte: **Weslley Pereira Bauer, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**. Sendo assim, fora declarada vencedora a Licitante: **Weslley Pereira Bauer**. O total do certame licitatório foi de **480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, cujo valor deverá ser pago ao município, pela permissão, conforme determinado no Termo de Referência, advindo da secretaria requisitante. Ato contínuo, sendo franquida a palavra aos presentes, todos ficaram cientes, não havendo qualquer manifestação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



ATA

<i>Licitação</i>	Concorrência Nº 000001/2019 - 22/04/2019 - Processo Nº 0001367/2019
<i>Responsável</i>	MIRELLA NEVES RICARDO
<i>Data</i>	22/04/2019
<i>Tipo</i>	JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

em especial com relação ao interesse em recorrer da decisão. Em seguida, não havendo nada mais a registrar em Ata, a Presidente da CPL encerrou a Sessão, às 10 horas e 12 minutos, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, fora assinada pela Presidente, Membros da CPL e pelos demais presentes, sendo a mesma encaminhada, juntamente com os autos, ao Setor Jurídico para suas manifestações conforme o art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93, e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para os possíveis atos adjudicatórios e homologatórios.

MIRELLA NEVE RICARDO
Presidente da CPL

IVANILDO TELES DE SOUZA
Relator da CPL

MÁRCIA JOSE DE ALMEIDA
Secretária da CPL

WESLLEY PEREIRA BAUER